



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.549

João Pessoa - Terça-feira, 03 de Junho de 2014

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 337/GS/SEAD

João Pessoa, 29 de maio de 2014.

Dispõe sobre a desistência formal de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2008/SEAD/SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, processo nº 14.014.980-5/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que o candidato **EDILSON CHAVES DE FREITAS**, sob inscrição nº 10025401, 4º colocado, cargo de Delegado – 6ª Região de Polícia Civil, sede – Itaporanga, **desistiu formalmente**, através do processo administrativo nº 14.014.980-5/SEAD, de tomar posse do cargo público para o qual foi devidamente aprovado e classificado, conforme homologação do resultado final do concurso da Polícia Civil pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicada no D.O.E. de 30/06/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 345/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.393-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROSICLEIA ARAUJO MONTEIRO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.997-4, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 346/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.013.785-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DERALDINO ALVES DE ARAUJO FILHO**, do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 171.761-8, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

PORTARIA Nº 347/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.439-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FABRICIO FEITOZA BEZERRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.823-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 348/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.164-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA IVONE PEREIRA DO NASCIMENTO**, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 127.896-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 349/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.298-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GESSIGLAY SILVA CLAUDINO**, do cargo de Técnico

PORTARIA Nº 350/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.173-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FREDERICO JORGE DA NOBREGA FIGUEIREDO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.505-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 301/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 05 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
14.001.880-8	ROGERIO FELIX SARAIVA	127.962-9	535/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.009.199-8	RAIMUNDO RABELO DE SA	082.411-9	501/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.009.743-1	MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	069.261-1	547/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.010.447-0	JOANA FAUSTINO DE CARVALHO	098.510-4	548/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 302/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 05 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARERER	DESPACHO
11.006.624-3	DJANNILDO SILVEIRA CASTRO	151.835-6	568/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

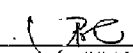
RESENHA Nº 248/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 29/05/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º, parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010 / ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	EXERCÍCIO(S)
SES	14014466-8	149770-7	MARIA DAS NEVES VALERIO	240	FÉRIAS: 1994/1995; 1995/1996; 1996/1997; 1997/1998
SEE	1301/085-2	093594-8	SANDRA MARIA RODRIGUES TAVARES	780	55/95; 96/97; 97/98; 98/99; 99/00; 00/01; 01/02; 02/03; 03/04; 04/05; 05/06; 06/07; 07/08.

PUBLIQUE-SE


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPREENDEUR PB

PORTARIA Nº 014/2014

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEUR PB, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 30.608/2009, em seu art. 5º, bem como em observância aos ditames do art. 67, da Lei nº 8.666/93,

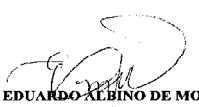
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LETIZA MARIA VENÂNCIO ALMEIDA**, matrícula 170.995-0, Chefe de Gabinete do Empreendedor PB, como GESTORA do Contrato Administrativo nº 019/2014, celebrado entre a SUBSECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEUR PB e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE-PB, cujo

para atender às necessidades do EMPREENDER PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

João Pessoa/PB, 28 de maio de 2014.


ANTONIO EDUARDO ALBINO DE MORAES FILHO
Subsecretário Executivo do Empreender PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC

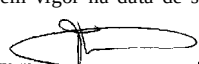
PORTARIA Nº097/2014-FAC/GP.

João Pessoa, 28 de maio de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

R E S O L V E nomear **MARIA IRELANIA DA SILVEIRA CUNHA LIMA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Comunitário, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMASCENO SOARES
Presidente em exercício

Secretaria de Estado da Finanças

Portaria nº 002/2014

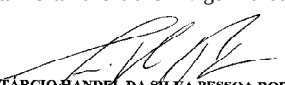
João Pessoa, 27 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS e PRESIDENTE DO FÓRUM REGIONAL PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, e art. 2º, § 3º, do Decreto nº 34.985,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCOS AURÉLIO PAIVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 173.907-7, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças, para, exercer o cargo de **Secretário Técnico**, atribuindo as atividades de suporte a Presidência nos trabalhos inerentes ao Fórum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 022/2014

João Pessoa, 28 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI**, matrícula 106.514-9, servidor da SERHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 004/2014-SERHMACT**, celebrado com a **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto a execução das Obras de Engenharia para Construção da Barragem Pitombeira, em Alagoa Grande, neste Estado, com as seguintes atribuições:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de março de 2014.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº. 023/2014

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, Portaria nº 10/2014-CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI**, matrícula 106.514-9, servidor da SERHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 011/2014-SERHMACT**, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA SQUADRIUM LTDA**, CNPJ Nº 08.163.797/0001-14, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RETIRO E DO SISTEMA ADUTOR RETIRO - BOQUEIRÃO DO CAIS, NO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB, com as seguintes atribuições:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

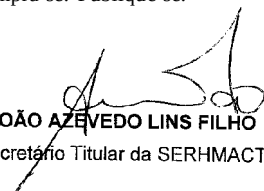
b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/ Nº 504/2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	13427-13	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	001.542-3	CONVALIDAÇÃO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 02 de junho de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº. 078/2014/ GCG - CG João Pessoa - PB, 30 de maio de 2014.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de kit lanche.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, c/c os Incisos VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, RESOLVE:

- 1. DESIGNAR o Cap QOC, matr. 519.350-8, ELIEL DA COSTA SIMÕES, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 0028/2014, referente à aquisição de kit lanche.
- 2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.
- 3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. 079/2014/ GCG - CG João Pessoa - PB, 30 de maio de 2014.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de dispositivo elétrico incapacitante “spark”.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, c/c os Incisos VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, RESOLVE:

- 1. DESIGNAR o Cap QOC, Matr. 520.665-1, BRUNO DE SOUSA FERREIRA SOARES, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 0027/2014, referente à aquisição de dispositivo elétrico incapacitante “spark”.
- 2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.
- 3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. 080/2014/ GCG - CG João Pessoa - PB, 30 de maio de 2014.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de extintores de incêndio.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, c/c os Incisos VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, RESOLVE:

- 1. DESIGNAR a Cap QOC, Matr. 522.375-0, JULIANA CARLA DA SILVA ALENCAR, para exercer a função de Gestora do Contrato Administrativo nº 0026/2014, referente à aquisição de extintores de incêndio.
- 2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.
- 3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. 081/2014/ GCG - CG João Pessoa - PB, 30 de maio de 2014.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, c/c os Incisos VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, RESOLVE:

- 1. DESIGNAR o Cap QOC, matr. 519.350-8, ELIEL DA COSTA SIMÕES, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 0029/2014, referente à aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel.
- 2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.
- 3. Publique-se e cumpra-se.

FULLER DE ASSIS OLIVEIRA - Cap QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO QUINTO NÚCLEO-SOUSA

PORTARIA Nº 0011/2014-GRN-5º Sousa (PB), 29 de maio de 2014.

O GERENTE REGIONAL DO 5º NÚCLEO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, inciso IX do Decreto nº 25.826, de 15 de Abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual JOSÉ WILTON SARAI-VA CAVALCANTI, matrícula 090.878-9, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Chefe de Plantão do Posto Fiscal Nilson Lopes, enquanto durar o afastamento do seu titular, JORGE LUIZ DE ARAUJO SILVA, matrícula 159.541-5, compreendido entre 01/06/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

PORTARIA Nº 0012/2014-GRN-5º Sousa (PB), 29 de maio de 2014.

O GERENTE REGIONAL DO 5º NÚCLEO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, inciso IX do Decreto nº 25.826, de 15 de Abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual JOÃO BOSCO LOPES COELHO, matrícula 151.210-2, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Chefe de Plantão do Posto Fiscal Nilson Lopes, enquanto durar o afastamento do seu titular, Francisco Luiz de Oliveira Moura, matrícula 161.145-3, compreendido entre 01/06/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

PORTARIA Nº 0013/2014 – GR-5 Sousa, 29 de maio de 2014.

O GERENTE DA 5º GERÊNCIA REGIONAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o Processo nº 0505822014-8 – Coletoria Estadual de Sousa.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio do Talão de Nota Fiscal, Modelo 1, numeração 051 a 100, pertencente à empresa: ALVES & GURGEL LTDA -ME, estabelecido na rua Luis Pereira da Silva nº 04- centro, na cidade de Sousa/PB, CNPJ 07.847.251/0001-55 e Inscrição Estadual nº 16.147.920-0

II – CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual o Talão de Nota Fiscal, Modelo 1, numeração 050 à 100.

III- DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria
PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 0014/2014 – GR-5 Sousa, 29 de maio de 2014.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013, e Considerando a necessidade de redistribuição dos Auditores Fiscais lotados em cada Unidade Fiscal da Gerência Regional da Receita Estadual da Quinta Região.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais- AFTE e os Auditores Fiscais Tributários Estaduais de Mercadorias em Trânsito- AFTEMT, em exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito com lotação na Gerência Regional da Quinta Região, para exercerem suas atribuições nas unidades fiscais relacionadas nos Anexos I a II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

Gislaine Araújo de Medeiros
Gerente

Anexo I - Portaria 0014/2014-GR-5		
POSTO FISCAL NILSON LOPES - CAJAZEIRAS		
Matrícula	NOME	TAF
167.671-7	ROSELY TAVARES DE ARRUDA	AFTE

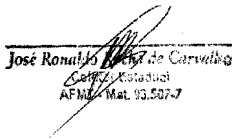
Anexo II - Portaria 0014/2014-GR-5		
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO - COMANDO FISCAL		
Matrícula	NOME	TAF
082.640-5	FLÁVIO MANGUEIRA BELMIRO	AFTEMT
139.699-4	JOSÉ RENNYERE LACERDA LEITE	AFTEMT

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00701/2014/CAD

9 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:
I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/05/2014.


José Ronaldo de Carvalho
Coletor Estadual
AFM - Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 00701/2014/CAD

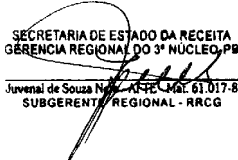
Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.194.021-8	ADRIANA BARBOSA DE LIMA 08695597458	R MANOEL ALVES, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00723/2014/CAD

14 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0747332014-9, 0719482014-5;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);
RESOLVE:
I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/05/2014.


SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - AFM - Mat. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 00723/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.150.910-0	A C GOMES JUNIOR - ME	R PROFESSOR JOSE COELHO, Nº 128 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.244-9	AILTON P DE ALMEIDA	R AMARO COUTINHO, Nº 503 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.025-1	ANJOS & VILAR LTDA	R MIGUEL COUTO, Nº 117 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.693-5	BRUNA SAWANA DANTAS FERREIRA DE ALMEIDA EIRELI	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº 51 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.888-5	ELZENI VENTURA DOS SANTOS	R SEMEAO LEAL, Nº 150 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.966-7	ELIETE DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	R SERGIPE, Nº 1077 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.527-8	LIDIANE SANTOS DA	R MANOEL PORTO, Nº 30 - SANTA	CAMPINA	NORMAL

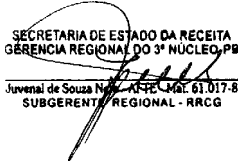
16.008.190-4	MOVELARIA SHEILA LTDA ME	R CAMPOS SALES, Nº 00149 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.174.246-7	PAULO EDUARDO VELOSO RIBEIRO	R VIGARIO CALIXTO, Nº 1395 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.656-5	VAMBERTO GOUVEIA 04197890494	R MARIO RODRIGUES COURA, Nº 314 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.370-0	WALBER DE JESUS LUCENA ME	SIT ESPINHEIROS, Nº S/N - ZONA RURAL	BOA VISTA/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00740/2014/CAD

19 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0779912014-2;
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);
RESOLVE:
I.CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2014.


SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - AFM - Mat. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 00740/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.164.730-8	MAGIANE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 91 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00733/2014/CAD

19 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:
I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2014.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00701/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
--------------------	--------------	----------	----------------	--------------------

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00715/2014/CAD

14 de Maio de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0742432014-9, 0742442014-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/05/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00715/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.204.219-1	IRENI RIBEIRO LAMAS - ME	AV SOLON DE LUCENA, Nº 208 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.589-7	IRENI RIBEIRO LAMAS	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 470 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00721/2014/CAD

14 de Maio de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0747962014-4;

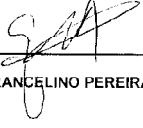
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/05/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00721/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.216.815-2	KENIA CRISTINA VENTURA GONCALVES 05527545443	R FRANCISCO TOTA, Nº SN - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00731/2014/CAD

19 de Maio de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0738932014-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00731/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.082.402-8	GENIVAL LOURENCO DA COSTA	R JOSE CRISPIM, Nº 519 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00760/2014/CAD

22 de Maio de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0796152014-7, 0795982014-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/05/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00760/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.185.043-0	CLECIA MARIA TORRES PEREIRA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 840 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.049.314-5	JOSE RONALDO MARINHO	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 634 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 1720ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2014.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, presentes os Conselheiros, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, João Lincoln Diniz Borges, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Paulo Márcio Soares Madruga, e verificada a existência de quórum, foi aberta às **9:00** horas a **milésima septingentésima vigésima** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº **21, 3º** andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 1421892011-7 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 396/2012 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: NElfarma Com. de Produtos Químicos Ltda. – 2ª Recorrente: NElfarma Com. de Produtos Químicos Ltda. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuantes: Giuseppe Tarcísio B. Paiva/José Nelson O. Barbosa – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - **DECISÃO: à maioria sendo que o Conselheiro do voto divergente Roberto Farias de Araújo modificou seu voto acompanhando o voto divergente do Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo pelo desprovimento do recurso hierárquico e provimento parcial do voluntário. 02.** Processo nº 0975642012-0 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 088/2013 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: GOMES DE SOUTO & CIA LTDA. – 2ª Recorrente: GOMES DE SOUTO & CIA LTDA. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Horácio Gomes Frade - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – **Após a leitura do relatório pela Conselheira relatora, foi concedida a**

palavra ao advogado da recorrente Dr. Túlio José de C. Carneiro, que fez a sustentação oral das razões recursais. Em seguida, em defesa dos interesses da Fazenda Estadual, fez uso da palavra o Procurador da Fazenda Estadual, Sr. Paulo Márcio Soares Madruga. Na sequência, o Conselheiro Relator exarou sua fundamentações do voto – Após a leitura do voto da Conselheira Relatora, pediu vistas o Conselheiro Roberto Farias de Araújo. 03. Processo nº 0781202012-6 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 268/2013 – 0781202012-6 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: CLAUDIA GONÇALVES SALDANHA - ME - 2ª Recorrente: CLAUDIA GONÇALVES SALDANHA - ME – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Herminia Alice Araújo Soares - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – **Adiado a pedido da Conselheira Relatora.** 04. Processo nº 1525872012-8 – Recurso HIE/CRF- nº 055/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: VINOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R SERVIÇOS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Albano Luiz Leonel da Rocha - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico. 05. Processo nº 0000152103-0 – Recurso HIE/CRF- nº 588/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Quintiliano Bezerra Lima/José Anatólio Carneiro - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo do recurso hierárquico. 06. Processo nº 1349252011-1 – Recurso HIE/CRF- nº 484/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: LA BOUTIQUE COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Warney Galvão de Carvalho Junior - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico. 07. Processo nº 1347622011-7 – Recurso HIE/CRF-450/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: GONÇALVES & LIMA LTDA - EPP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Francisco Sérgio Fontaleza de Aquino - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico. 08. Processo nº 0751162011-6 – Recurso EBG/CRF- nº 326/2014 - Embargante: FONTANELLA TRANSPORTES LTDA. – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Wilson de Oliveira Filho – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – **Adiado a pedido do Conselheiro Relator.** 09. Processo nº 0000162013-4 – Recurso HIE/CRF- nº 595/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Quintiliano Bezerra Lima/José Anatólio Carneiro - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. 10. Processo nº 0000132013-0 – Recurso HIE/CRF- nº 587/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Rendas de João Pessoa – Autuante: Quintiliano Bezerra Lima/José Anatólio Carneiro – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico. 11. Processo nº 1349902011-4 – Recurso HIE/CRF- nº 466/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: DRICOS MÓVEIS E ELTRODOMÉSTICOS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Hélio Vasconcelos - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico. 12. Processo nº 1346772011-0 – Recurso HIE/CRF- nº 425/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: RIO DO PEIXE BRINQUEDOS E PRESENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Josenilda Palmeira Gomes da Silva - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico. 13. Processo nº 0067522006-8 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 345/2012 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: BSE S/A. – 1ª Recorrida: BSE S/A. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Autuantes: Waldir Gomes Ferreira/ Gilberto de Almeida Holanda - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – Impedida de votar a Conselheira Presidente Gianni Cunha da Silveira Cavalcante - **Adiado a pedido do Conselheiro.** Foram distribuídos para o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges os processos de nºs. CRF-371/2013 – TIM NORDESTE S/A; CRF-431/2013 – TNL PCS S/A; CRF-487/2013 – COMTÉRICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA; CRF-493/2013 – A BUDEGA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIF. LTDA; CRF-547/2013 – DORGIVAL FERNANDES DE LIRA; CRF-553/2013 – ANTÔNIO SOARES DE SOUZA FILHO; CRF-554/2013 – MAGAZINE LUIZA S/A; CRF-556/2013 – LAFARGE BRASIL S/A; CRF-603/2013 – RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES; CRF-615/2013 – HELU PRESENTES LTDA; CRF-627/2013 – ANA PATRICIA DA SILVA; CRF-056/2014 – RENAULT DO BRASIL AUTOMOVEIS S/A; CRF-057/2013 – CARLOS ANTÔNIO DE LIMA; CRF-198/2014 – CRISTINA SARAIVA DE OLIVEIRA; CRF-240/2014 – VITÓRIA FASHION COM. DE BIJUTERIA E PRESENTES

LTDA; CRF-321/2014 – VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA; CRF-333/2014 – VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA; CRF-335/2014 – ARTE CHIC LIGERIE LTDA. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **10:30 horas**, convocando outra para o próximo dia **23 de MAIO, às 9:00 horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros e, pelo Procurador da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.


GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Presidente


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira


DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador da Fazenda Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1723ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 06 de JUNHO de 2014.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

II – EXPEDIENTE.

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 114.639.2010-5 – (Sustentação Oral – Dr. Alexandre de Castro Barone – 128.317/MG) Recursos HIE/VOL/CRF-046/2012

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

2ª Recorrente: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: MARISE DO Ó CATÃO/FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ/MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

Relator: CONSª. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

2. Processo nº 134.848.2011-0

Recurso HIE/CRF-465/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: VILA RICA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: DJALMA DA COSTA PEREIRA FILHO

Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA ARRUDA BARBOSA

3. Processo nº 134.852.2011-6

Recurso HIE/CRF- nº 457/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: SAMIA NAPPY CHARARA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: LUIZ GUSTAVAO DA FONSECA LAPENDA

4. Processo nº 134.672.2011-8
Rcurso HIE/CRF- nº 305/2013
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO FORÇA JOVEM LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: JOSENILDA PALMEIRA GOMES SILVA
Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

5. Processo nº 148.282.2011-9 – (Republicar)
Recurso VOL/CRF- nº 387/2012
Recorrente: TRANSLOS LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
Autuante: WILSON DE OLIVEIRA FILHO
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

6. Processo nº 148.984.2011-7
Recurso VOL/CRF-nº 309/2012
Recorrente: CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: SOSTHEMAR PEDROSA BEZERRA
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

7. Processo nº 112.839.2011-5
Recurso VOL/CRF-nº 359/2012
Recorrente: VEPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUIAL DE QUEIMADAS
Autuante: LUIZ CHARLES G. DE SÀ E OSÉIAS L. LIRA
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

8. Processo nº 054.924.2012-7
Recurso HIE/CRF- nº 550/2013
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: CARLA ISMÊNIA MOURA MATIAS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes:MARGILSON DE LACERDA DANTAS/HÉLIO GOMES CAVALCANTI FILHO
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

9. Processo nº 134.475.2011-6
Recurso HIE /CRF-586/2013
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: TARCÍSIO CORREIA LIMA VILAR
Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

10. Processo nº 182.597.2013-2
Recurso AGR/CRF- nº 321/2014
Agravante: VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA.
Agravado: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: LAVOSIER DE MEDEIROS BITTENCOURT
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

11. Processo nº 134.832.2011-9
Recurso HIE/CRF- nº 456/2013
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: SEG-B COMÉRCIO DE CELULAR E ACESSÓRIOS LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: FRANCISCO SÉRGIO FORTALEZA DE AQUINO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

12. Processo nº 127.295.2010-4
Recursos HIE/VOL/CRF- nº 296/2012
1ºRecorrente:GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1ºRecorrida: ALUPAR ALUMÍNIO DA PARAÍBA IND. COM. REP. LTDA.
2ºRecorrente: ALUPAR ALUMÍNIO DA PARAÍBA IND. COM. REP. LTDA.
2ºRecorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: SYLVIO ROBERTO X. DE M. REGO
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

IV – DISTRIBUIÇÃO:

Processo nº 027.461.2014-3
CRF- Nº 491/2014 – CANTU COM. PNEUMATICOS LTDA – PAT
Processo nº 023.940.2014-8
CRF- Nº 496/2014 – EXTREMOZ TRANSMISORA DO NORDESTE ETN – S/A.

João Pessoa, 31 de maio de 2014.


GIANNICUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 097.564.2012-0
Acórdão 136/2014
Recursos HIE/VOL nº 088/2013
1º Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
1º Recorrida: GOMES DE SOUTO & CIA LTDA.
2º Recorrente: GOMES DE SOUTO & CIA LTDA.
2º Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: HORÁCIO GOMES FRADE
Relatora: CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. CREDITO INEXISTENTE. PARCIALIDADE DA EXIGÊNCIA. PARCELAMENTO HOMOLOGADO ANTES DA AÇÃO FISCAL. ALTERADA QUANTO OS VALORES A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE

- A comprovação de lançamentos realizados no livro de Apuração do ICMS do sujeito passivo fez sucumbir a denúncia de crédito inexistente nos meses de janeiro e fevereiro de 2011.
- A regularização de lançamentos de transferência de créditos realizados, comprovada, após o início da ação fiscal, mediante entrega de GIM retificadora, não tem o condão de desconstituir a denúncia formulada na inicial quanto aos meses de abril e junho/2011.
- Ao refazer sua escrita fiscal nos meses de julho a dezembro/2011 o contribuinte expurgou os créditos tidos como glosados pela fiscalização apurando novos valores de ICMS a recolher que, fizeram parte de composição de processo de parcelamento homologado, antes da ciência do auto de infração, razão pela qual se acata mesmo de forma inversa, o recolhimento efetuado.
- Redução da penalidade da face da eficácia da Lei nº 10.008/2013. Reforma da decisão recorrida.

Processo nº 149.585.2012-0
Acórdão 137/2014
Recurso VOL/nº 259/2013
RECORRENTE: SILVEIRA ARTIGOS DE VESTUÁRIOS LTDA.-ME
RECORRIDA: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
AUTUANTE: GILDETT DE MARILAC ALMEIDA MARINHO DO REGO
RelatorA: CONSª patricia márcia de arruda barbosa.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO.NOTAS FISCAIS NÃO LANÇADAS NOS LIVROS PRÓPRIOS. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

- O Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba estabelece como infração, o não atendimento das solicitações da fiscalização em razão de circunstâncias que dependam da vontade do sujeito passivo e comina para o seu autor a multa por descumprimento de obrigação acessória. Argumentos inócuos não foram capazes de desconstituir a ação fiscal.
- A ausência de registro de nota fiscal de aquisição de mercadoria nos livros próprios enseja o descumprimento de obrigação acessória.
- Muito se confunde os institutos da prescrição e decadência, cuja aplicação no Direito Tributário, à luz do Código Tributário Nacional importa em considerar o prazo para constituição do crédito tributário, como de DECADÊNCIA, enquanto o prazo para propositura da respectiva ação de cobrança, em fase de execução fiscal, para exigência do crédito tributário que não foi

Processo nº 134.544.2011-3
Acórdão 138/2014
Recurso VOL/nº 509/2013
Recorrente: ART BIJOUX LTDA – EPP.
RECOR RIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : GEORGE ANTÔNIO DE C. FALCÃO
RELATOR : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

USO INDEVIDO DE POS- Point of Sale. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A legislação tributária impõe aos contribuintes a prática de diversas obrigações acessórias, como a utilização do sistema de Transferência Eletrônica de Fundos – TEF interligado ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal- ECF, nas operações de vendas com cartões de crédito/débito para pessoa física ou jurídica, não contribuintes do imposto estadual. No caso em comento, o autuado utilizava indevidamente o equipamento do POS (Point Of Sale), procedimento proibido pela legislação que rege a matéria, ressalvadas algumas exceções, nas quais o mesmo não estaria enquadrado, ensejando, assim, a lavratura do libelo fiscal em análise.

Processo nº 077.626.2012-5
Acórdão 139/2014
Recurso VOL/nº 071/2013
RECORRENTE: NEW CELL LTDA.
RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE.
AUTUANTE: MARIA DO SOCORRO CONSERVA ARRUDA
RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. EXTRAVIO DE ECF. AUTUAÇÃO. CIENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO CONFIGURADA. DIREITO DE DEFESA CERCEADO. TEORIA DA APARÊNCIA. APLICAÇÃO. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. ILICITUDE CARACTERIZADA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

- Aplica-se a teoria da aparência para reconhecer a validade da ciência do auto de infração feita por via postal com AR, efetivada no endereço da pessoa jurídica, contribuinte do ICMS, e recebida por pessoa que, mesmo sem poder expresso para tanto, assina-a sem fazer qualquer objeção imediata.
- A obrigação de comunicação imediata do extravio do ECF-Equipamento Emissor Cupom Fiscal, como excludente da respectiva penalidade, deixou de ser efetuada pela empresa, nos termos da legislação de regência, legitimando a autuação fiscal para aplicação de multa infracional.

Processo nº 134.927.2011-0
Acórdão 140/2014
Recurso VOL/nº 411/2013
RECORRENTE: LA BOUTIQUE COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.
RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE.
AUTUANTE: WARNEY G. CARVALHO JÚNIOR
RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. USO INDEVIDO DE POS. AUTUAÇÃO. COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE AUTUANTE. INSTRUMENTO DE AUTUAÇÃO APROPRIA-

OBRIGADO AO USO DE ECF. ILICITUDE CARACTERIZADA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

- Constatado que a autuação foi efetuada por agente público competente e mediante forma prescrita em lei, reputa-se legítimo o respectivo ato administrativo por ele praticado, o que impõe o não acolhimento da preliminar de nulidade do auto infracional suscitada ao fundamento de ilegitimidade do autoridade fiscal que o praticou e de impropriedade do instrumento por ele utilizado na denúncia fiscal.
- Confirma-se nos autos que o contribuinte descumpriu obrigação acessória em virtude de o mesmo utilizar equipamento POS (point of sale) no recinto de atendimento ao consumidor final que não se integra ao sistema de Transferência Eletrônica de Fundos – TEF interligado ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal- ECF, nas operações de vendas com cartões de crédito/débito para pessoa física ou jurídica, não contribuinte do imposto estadual, não se ajustando as hipóteses de excepcionalidade de prazo prevista na norma vigente à época dos fatos apurados.

Processo nº 105.247.2010-0
Acórdão 141/2014
Recurso EBG/nº 265/2014
EMBARGANTE: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES ROTAS LTDA.
EMBARGADA: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
AUTUANTE: MARCOS PEREIRA DA SILVA
RELATORA: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA

Os Embargos Declaratórios servem para suprir os vícios da obscuridade, contradição ou omissão no julgado e não procedem quando deduzidos contra decisões que contêm suficientes esclarecimentos jurídicos, a permitir o pleno conhecimento dos motivos que levaram à sua prolação, não se prestando, portanto, para reapreciar questões de fato e de direito. A mera insatisfação do sujeito passivo não tem o condão de tornar cabíveis os embargos aclaratórios.

Processo nº 066.134.2012-3
Acórdão 142/2014
Recurso HIE/nº 205/2013
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida: JJ PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
Autuante: MARCOS PEREIRA DA SILVA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. VÍCIO MATERIAL NA DECISÃO ORIGINÁRIA. PERDA DO PRAZO DE CONSTITUIÇÃO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

A decadência tributária veda as pretensões constitutivas do lançamento do crédito tributário, ante o perecimento do direito material, pelo seu não exercício no prazo previsto na legislação de regência do imposto, tendo por termo inicial o primeiro dia do exercício subsequente àquele em que o lançamento deveria ter sido efetuado. Notificação ao sujeito passivo ocorreu após prazo regular de constituição do crédito tributário, decorrente de descumprimento de obrigação acessória, tendo a anulação originária se processa por vício material e não formal, configurando-se o efeito decadencial.

Processo nº 090.574.2014-0
Acórdão 143/2014
Recurso HIE/nº 169/2013
RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULG. PROC FISCAIS-GEJUP.
Recorrida: SOLUÇÕES AP LTDA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: MARIA DALVA LINS CAVALCANTI
RELATOR: CONSº JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

ACESSÓRIA. ARQUIVO MAGNÉTICO. INFORMAÇÕES DIVERGENTES. VALIDADE E EFICÁCIA DA NORMA JURÍDICA. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

1. Constatada nos autos a ocorrência de informações divergentes no arquivo magnético (Guia de Informação Mensal – GIM), frente às informações constantes nos documentos obrigatórios (notas fiscais de saída), que se constitui em descumprimento de obrigação acessória, punível com multa específica disposta em lei, vigente à época dos fatos. Reforma da decisão recorrida.
2. Confirmada a irregularidade fiscal atestando à ocorrência de notas fiscais destinadas a empresa fiscalizada sem o devido lançamento dos documentos fiscais de entrada nos livros próprios, com incidência de penalidade acessória pelo descumprimento da obrigação de fazer, na forma prevista pela legislação de regência.
3. Auto de Infração procedente.

Processo nº 134.338.2012-0

Acórdão 144/2014

Recurso VOL/nº 488/2013

RECORRENTE: TNL PCS S/A.

RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULG. DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AutuanteS: EDUARDO SALES COSTA/JOÃO ELIAS DA COSTA FILHO

RELATOR: CONS. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO.

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ATINENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. DECADÊNCIA. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA.

Havendo declaração pelo contribuinte, não poderão mais ser lançados os créditos tributários apurados após 5 (cinco) anos da ocorrência do fato gerador. A cobrança do ICMS sobre os serviços de comunicação, objeto da autuação, está prevista no Convênio 69/98. Parte do crédito tributário restou sucumbente em razão da decadência e advento de Lei nova mais benéfica ao contribuinte.


GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

**Secretaria de Estado
da Infraestrutura**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARÁIBA

PORTARIA GS Nº 145/2014

João Pessoa, 28 de maio de 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros **MAURÍCIO MACHADO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 095.531.424-00, Matrícula nº 760.467-5, CREA nº 160.281.838-3, **JOSÉ SALVINO GUERRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 132.408.544-44, Matrícula nº 612.341-4, CREA nº 160.360.466-9 e a Técnica de Nível Médio **SUEINE CALDAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 601.039.904-10, CREA nº 160.235.848-6, para acompanharem a execução dos serviços de Construção da Central de Polícia, em João Pessoa/PB, objeto da Lei Estadual nº 9437/2011 e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado pelo Ministério Público Estadual/Governo do Estado e a empresa Futura Administração de Imóveis Ltda.

Art. 2º - Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem

deterão controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará aos servidores designados, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.

PORTARIA GS Nº 148/2014

João Pessoa, 29 de maio de 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** os termos do Requerimento da Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias, o prazo de encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria GS Nº 121/14, de 25/04/14, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 09 de maio de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA GS Nº 149/2014

João Pessoa, 30 de maio de 2014.

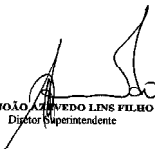
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Chefe do Setor de Material da Suplan, **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 237.651.434-72, Matrícula nº 750.363-6, para Gestora do Contrato PJU Nº 71/2014, a fim de receber e acompanhar a Aquisição de Material de Informática para atender aos diversos setores da Suplan, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - A profissional designada nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento, bem como observar o fiel cumprimento do contrato, pela boa qualidade dos materiais adquiridos.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.


Engº JOÃO CAVALCANTE LIMA FILHO
Diretor Superintendente



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

Resenha Nº 061/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 131 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2058/2014	069.695-1	Haglay Gleide de Brito Barros	90	De 07.04.2014 a 05.07.2014
DPPB	1844/2014	080.892-0	Marcos Augusto Romero	60	De 28.05.2014 a 27.07.2014

João Pessoa, 15 de maio de 2014

Resenha Nº 066/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1918/2014	79.354-0	Marconi Chianca	15	De 06.05.2014 a 21.05.2014

João Pessoa, 26 de maio de 2014

Resenha Nº 067 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1997/2014	104.794-9	Jeziel Magno Soares	15	De 08.05.2014 a 23.05.2014

João Pessoa, 26 de maio de 2014


Vanildo Oliveira Brito

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 5º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

EDITAL – 005/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997, fica (m) intimada (s) a (s) firma (s) abaixo relacionada (s), a efetuar (em) o pagamento do (s) seu (s) debito (s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer da decisão de 1º Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequentemente remessa a Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial, ou execução da dívida através de Leilão Aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 de 20 de JUNHO de 1997.

Razão Social	Inscrição/CGC/CPF	Auto de Infração	Processo
Lojas Mathias	03.448.274/0001-36	90913005.10.00000220/2013-05	1048582013-7
Lojas Mathias	03.448.274/0007-21	90913005.10.00000220/2013-05	1048582013-7
Raimundo Dantas Pinheiro	16.138.796-9	93300008.09.00001673/2013-47	1317332013-1

Coletoria Estadual de Cajazeiras em, 14 de maio de 2014.

Maria Gorett Braga Bento
Coletora

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA
Comissão Executiva dos Exames Supletivos - CEES

RELAÇÃO NOMINAL DOS PARTICIPANTES APROVADOS NO EXAME DE
CERTIFICAÇÃO - ENEM-2012/2013, REALIZADO CONFORME EDITAL Nº 03, DE 24
DE MAIO DE 2012 DO INEP, E CERTIFICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO
Nº 005/2013 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ordem	Inscrição	Nome	Nº Registro	Livro	Folha
1	131026762851	Abigail Lucena de Farias	645	1	43
2	111061312420	Adalberto Zeferino da Silva	483	1	33
3	131080044472	Adolpho Ferreira Soares Bisneto	814	1	54
4	131017024532	Afonso Severino Costa	770	1	51
5	131020184227	Aida Thayanne de Lacerda Lima Leal	788	1	52
6	131052393492	Ailza Neves Silva	630	1	42
7	131010098522	Aita da Costa Medeiros	844	1	56
8	131003028298	Aiury Silva Azerêdo	506	1	34
9	131068451691	Alaine Barbosa de Oliveira	649	1	44
10	120133761283	Alan Ricardo Dutra do Nascimento	355	1	25
11	131013622681	Alana Ferreira de Lima	714	1	48
12	131014603949	Alana Kassia Reis de Assis	699	1	47
13	120115534556	Alecsander Camilo de Sousa Lima	441	1	30
14	131045740654	Aleff Silva Aleixo	648	1	43
15	131017321103	Alessandra Isabela Rodrigues da Silva	684	1	46
16	131019984525	Alexandre Lopes Balbino	638	1	43
17	131005731077	Alexia Gomes Correia Fernandes	832	1	55
18	131007435009	Allanderson Douglas Freitas de Souza	811	1	54
19	131053444694	Amanda Anselmo Brandao de Sousa	556	1	37
20	120140634046	Amanda Dantas Pereira Gouveia	473	1	32
21	131018930014	Amanda Freitas da Cruz	493	1	34
22	131000534826	Amanda Ramos de Amorim	605	1	41
23	131051949454	Ana Carolina Barbosa Chaves de Queiroz	561	1	38
24	120149515520	Ana Carolina Espínola Falcão	337	1	24
25	131019090672	Ana Clara Bezerra Guimarães	677	1	45
26	131046917671	Ana Clara Lira de Oliveira	830	1	55
27	131035857702	Ana Cristina Lucena de Medeiros	564	1	38
28	120135545511	Ana Gabriela da Silva	384	1	27
29	131061792949	Ana Paula da Costa Lopes	692	1	46
30	131075566920	Ana Paula de Oliveira Santos	551	1	37
31	131048917580	Ana Raquel Silva	683	1	46
32	120172715777	Ana Rita Queiroga Dantas	437	1	30

34	120164366823	André Luiz dos Santos	429	1	30
35	131055937787	André Victor de França Santos	673	1	45
36	131003527553	Andressa Marcia Pereira da Silva	654	1	44
37	131051208993	Anissa Pereira da Silva	646	1	43
38	131024793821	Anna Beatriz Ramos Dias	549	1	37
39	131042466578	Anna Raquel de Lima Viana	763	1	51
40	120115409280	Anne Elise Paiva Vilar	339	1	24
41	120128950871	Antonio Carlos de Araújo Neto	409	1	28
42	120134339682	Ariano Brilhante Pegado Suassuna	456	1	31
43	120133957871	Arthur Henrique da Silva Dutra	354	1	25
44	131013643378	Arthur Leandro Gerra Pires Guerra	511	1	35
45	131041184331	Arthur Matheus Macêdo Tavares	734	1	49
46	120185641149	Arthur Vinícius Lima de Farias	702	1	47
47	131046665702	Bárbara Gomes da Rosa	537	1	36
48	131006685761	Barbara Grazielle Firmino de Araujo	666	1	45
49	120140235664	Bárbara Kyara Sales de Almeida	348	1	24
50	131030458281	Baumann Barros Guedes Alcofarado de Carvalho	507	1	34
51	131070035641	Beatriz Aranha de Farias	779	1	52
52	120153756064	Beatriz Faissal Farias	412	1	28
53	131022473161	Beatriz Serafim Gomes	604	1	41
54	131033008601	Brendo Diego Deusdedit Santos	560	1	38
55	131010833362	Breno Melo Bernardo de Araújo	576	1	39
56	131047478701	Breno Ricardo de Oliveira Soares	727	1	48
57	120135591091	Breno Saulo Costa Martins	352	1	25
58	131007451519	Bruna Araujo Candeia	516	1	35
59	131007278663	Bruno Henrique de Lima Santos	731	1	49
60	131055988233	Bruno Oliveira Queiroz	729	1	49
61	120172488584	Caio Augusto Regis Paulo Neto de Almeida	365	1	26
62	131002927817	Caio Ponce de Leon Ribeiro Freire	756	1	50
63	131077460185	Caio Rhuan Gomes Guedes	550	1	37
64	131000152664	Caio Sebadelhe Claudio Carnauba	496	1	34
65	120155515145	Caio Villar Prudente Saraiva	458	1	31
66	131008229771	Calliano Diogenes Fernandes	643	1	43
67	131025450774	Camila Antas de Almeida	536	1	36
68	131076820501	Camila Bruno Gonçalves	765	1	51
69	120146903022	Camilla Matias de Azevedo	367	1	26
70	131021191138	Carlos Eduardo Guedes da Silva	764	1	51
71	131036317469	Carlos Italo Suassuna de Oliveira	625	1	42
72	131014010514	Cássio Timótheo de Souza Filho	521	1	35
73	131013515230	Cayo Luccas Lacerda Pinheiro	637	1	43
74	120167882288	Celso Ricardo da Silva Filho	475	1	32
75	131021277326	Charolynne Magda Dias Correia	737	1	49
76	131040345331	Christopher Ágapê Gomes de Lima Rodrigues Silva	843	1	56
77	131017024150	Cibelle de Lourdes Bernardo Torres Ferreira	755	1	50
78	120168223377	Cinthia Dayanne Sena Lima	455	1	31
79	131031734436	Cíntia Raquel Santos Alves	836	1	55
80	131016528421	Cladjá Ester Bernardino de Oliveira	562	1	38
81	131063902571	Claudio de Oliveira Lima Filho	623	1	42
82	131025903051	Cláudio do Nascimento Mendonça Junior	800	1	53
83	131065280519	Claudio Roberto de Jesus Alves dos Santos	606	1	41
84	131046829691	Clívia Giovanna Costa Lourenço	530	1	36
85	131060514295	Cristiany Gomes Fernandes	775	1	51
86	120176736655	Daisy Rodrigues da Silva	351	1	25
87	131061597381	Dandara Araruna Romeiro	672	1	45
88	120147123608	Daniel Cabral Arnaud	440	1	30
89	111032190621	Daniel de Lima Claudino	490	1	33
90	131058114412	Daniel Pires Mendes da Nóbrega	789	1	52
91	131034710449	Daniel Soares da Costa	592	1	40
92	131026532308	Danielly Medeiros de Vasconcelos	740	1	49
93	131012860731	Danilo da Cruz Sobral	565	1	38
94	120153743388	Danilo de Alencar Carvalho Luna Segundo	432	1	30
95	111006780671	Dário Xavier de Lima Júnior	482	1	33
96	111032709716	Dchirmeine Carmen Barros de Almeida Farias	357	1	25
97	131003353962	Débora Cláudia da Silva	730	1	49
98	131024639580	Deborah Lopes Correia Lima	681	1	46
99	131006003245	Deisy da Silva Ferreira	657	1	44
100	120177841754	Dênis Bruno Dionísio Santos	363	1	25
101	131070372051	Denise Maia de Souza	792	1	53
102	131006268371	Diego Gomes do Nascimento	575	1	39
103	120174115068	Diego Padilha da Cruz Medeiros	435	1	30
104	131058479593	Dilma da Silva Dantas	704	1	47
105	120178355144	Diogo Alcantara Soares	825	1	55
106	131014565770	Domênica Brito de Melo	758	1	50
107	131025098019	Domício Bezerra de Medeiros Neto	841	1	56
108	120114741035	Douglas da Costa Moreira	376	1	26
109	131008640803	Edilane Gomes de Souza	670	1	45
110	131045873816	Edna Emanuele Lacerda de Andrade	778	1	52
111	131057706617	Edson Gomes da Silva	500	1	40

112	131037795178	Eduardo Severiano Barbosa	771	1	51	190	131025349887	Jailton da Silva Andrade	652	1	44
113	131072184767	Edvaldo Belo da Silva Junior	812	1	54	191	111050742291	Janaina de Queiroz Aragão	747	1	50
114	131059221468	Elayne Christina de Almeida Soares	499	1	34	192	131000165821	Jean Carlos Constantino de Azevedo	660	1	44
115	131075098390	Eliane Donato Soares Vieira	579	1	39	193	131008250061	Jerônimo Ribeiro Coutinho Neto	817	1	54
116	131023720448	Elzielane Araujo de Assis	620	1	42	194	131021783060	Jesualdo Alves Medeiros Júnior	557	1	38
117	131024739304	Emanuele Vasconcellos Campos	563	1	38	195	111045130321	Joânderson Silva Caetano	746	1	50
118	131020139086	Emerson Carlos Farias	570	1	38	196	120110342811	João Batista	463	1	32
119	120110047517	Emerson Matheus Dantas Clementino	378	1	26	197	131005377222	João Batista Fernandes de Sousa Filho	509	1	35
120	131039122855	Erique Medeiros Marinho	726	1	48	198	131004263177	João Douglas Costa de Oliveira	682	1	46
121	131050534510	Erlisson Pascoal de Assis	569	1	38	199	120161160639	João Lali da Silva Pinto Bisneto	392	1	27
122	131004951987	Etiene de Castro Aragão	738	1	49	200	131058476802	João Samuel Mayer Feitosa Gabínio	538	1	36
123	131058217742	Ewerton Hygor da Silva Ferreira	720	1	48	201	131075981617	Joaquim Geraldo da Silva Neto	722	1	48
124	120119009031	Ewerton Macedo Dantas de Mélo	368	1	26	202	120172011508	Jobson Henriques Viégas dos Santos	497	1	34
125	131053022501	Fabio Coelho Ferreira	651	1	44	203	120177192306	Jociel Fernandes da Silva	400	1	28
126	201002759618	Fábio Lins Evangelista	399	1	28	204	131024721529	Joênia Kerolly Araujo Bezerra	571	1	38
127	120153318806	Fabício Lopes Mendonça	361	1	25	205	131009930937	Jonas Barbosa de Barros Rodrigues	797	1	53
128	120134493398	Felipe Augusto Sodrê Ferreira de Sousa	450	1	31	206	131008569611	Jonatan Magno Rodrigues Ribeiro	644	1	43
129	120159920974	Felipe Costa Tavares de Melo	466	1	32	207	131008772386	Jonheiny Jerônimo Alves	774	1	51
130	120142433013	Fernanda Honorato de Sousa	366	1	26	208	131017165454	Jorge Luiz de Souza Junior	597	1	40
131	131036063815	Fernanda Rocha Ribeiro	708	1	47	209	131069046898	Jorge Roberto Falci Alves	601	1	40
132	131072316256	Fernando José Ribeiro Cabral Neto	706	1	47	210	120117721639	José Ailton Barros de Araujo	438	1	30
133	131060008845	Filipe Gracelácio de Assis	545	1	37	211	120179031482	José Amadeu Martins	430	1	30
134	120163828611	Filipe Leiros Costa	397	1	28	212	131004609260	José Anderson Silva dos Santos	583	1	39
135	120125861878	Flávio Henrique Fonseca Magalhães Filho	375	1	26	213	120170153674	José Artur Alves Correia da Silva	486	1	33
136	131031915627	Flávio José Cavalcanti de Souza Junior	829	1	55	214	111036654169	José da Silva	344	1	24
137	120153166593	Flávio José Gama de Lima	349	1	25	215	201003108769	José de Arimatéia Barbosa	468	1	32
138	120124900098	Flora de Sousa Santos	465	1	32	216	131035574328	Jose Francisco da Costa Neto	613	1	41
139	201005059993	Francisco Wlaudy Erimar Lourenço de Araujo Junior	801	1	53	217	111011579716	José Gabriel Queirós Pinto	452	1	31
140	131030763653	Gabriel da Rosa Seixas	589	1	40	218	131065257711	José Humberto Vieira de Pontes Junior	500	1	34
141	131037236969	Gabriel Felix Menelau	787	1	52	219	120151122394	José Ivanildo de Lima	359	1	25
142	131028160122	Gabriel Hilo Medeiros de Araújo	603	1	40	220	120150810165	José Luis Fernandes dos Santos	602	1	40
143	131008604629	Gabriel Just Wanderley	628	1	42	221	131063814435	José Lukas Montenegro Ferreira	523	1	35
144	131046076669	Gabriel Marques Barbosa	664	1	45	222	120290634891	José Welliton dos Santos	749	1	50
145	131035286721	Gabriel Roberto de Oliveira Mesquita	777	1	52	223	131079771145	José Yago Silva de Araujo	728	1	49
146	120122398581	Gabriel Silva de Mendonça Sabino	442	1	30	224	131011169709	Joselito de Fontes Santana	599	1	40
147	131072700668	Gabriela Maia Leite Pinangé	586	1	39	225	111047453364	Josilene Ribeiro da Silva	845	1	56
148	120112617710	Gabriela Santos Pereira	481	1	33	226	120158323263	Josynelle Pontes de Melo	377	1	26
149	120159711623	George Luis Gonzaga Cavalcante	426	1	29	227	120117774813	Joyssse Gomes da Silva	369	1	26
150	131018613396	Giorgio de Lima Locatelli	813	1	54	228	131017189001	Juana Emanuela de Sousa Gaudêncio Santos	807	1	53
151	120138423131	Giselle Batista Ferreira	424	1	29	229	120154971198	Jucyelle Veloso da Silva	425	1	29
152	131032479405	Giuseppe Di Giuseppe Deininger	540	1	36	230	131042130308	Judith Fernandes Henrique	799	1	53
153	131006573238	Givanildo de Oliveira Barbosa	820	1	54	231	131015427974	Júlia Barbosa Guedes Pereira	520	1	35
154	131018178487	Guilherme Amorim Cavalcanti	733	1	49	232	120169655777	Julia Cordeiro dos Santos	474	1	32
155	131015310414	Guilherme Carvalho de Medeiros	596	1	40	233	131037213594	Júlia de Azevêdo Jacobina	798	1	53
156	131024678526	Gustavo Henrique Barros Viana	757	1	50	234	120114570923	Julia de Oliveira Sartori	404	1	28
157	120170378358	Gustavo Souto Henriques Campêlo	445	1	31	235	131016882632	Julio César Carvalho de Medeiros	610	1	41
158	131013049140	Haimyk Andressa Nóbrega de Souza	559	1	38	236	131058937281	Julliana Henrique da Silva Paiva	828	1	55
159	120167367669	Handerson de Oliveira Jatobá	391	1	27	237	111047570719	Jurailson de Sousa Suassuna	816	1	54
160	131037778648	Helena Cristina Silva de Oliveira	661	1	44	238	131054059239	Kaio César Pereira Cavalcanti	741	1	49
161	131029926129	Heloisa de Freitas Pacífico	548	1	37	239	120136959092	Kaíque Vitor Silva Vieira	488	1	33
162	131064531224	Heloíza de Fontes Medeiros	554	1	37	240	111039118578	Kamila Raquel Cordeiro dos Santos	338	1	24
163	131008019696	Hitallo Coutinho Duarte dos Santos	653	1	44	241	131070909471	Karine Ferreira Cruz	642	1	43
164	120138962511	Hugo Yan Rodrigues Silva	405	1	28	242	131061362260	Karla Daniella Gondim Fonsêca	671	1	45
165	201001497233	Huzevelt Alves Guimarães	491	1	33	243	131010614181	Karolina Karla Costa Silva	581	1	39
166	131066379012	Iago Vilênio Barbosa da Silva	772	1	51	244	131006975166	Karyna Ramalho Bento Seixas	803	1	53
167	131008748281	Iandra Diniz Rocha	837	1	55	245	131047291636	Kayo Cesar Soares da Silva	711	1	47
168	120141850915	Iara Rodrigues de Lucena Neta	345	1	24	246	120119313325	Kelly Anne da Silva Ribeiro	394	1	27
169	131058913404	Igor Arantes dos Santos	689	1	46	247	131041062392	Laianna Maiara Januário Alves	794	1	53
170	131005586433	Igor Paiva Bragante de Araujo	786	1	52	248	131001910139	Laila Marian Ribeiro Alves Coelho	527	1	36
171	120128769166	Ingrid Bartira Barbosa do Nascimento	492	1	33	249	131071880697	Lanna Beatriz Duarte Ribeiro Barbosa	783	1	52
172	131064465507	Ingrid de Lucena Oliveira	795	1	53	250	120119677530	Larissa Rayanne Nascimento Rodrigues	371	1	26
173	131011194673	Ingrid Scarlentt Barbosa Silva	687	1	46	251	120134445342	Larryssa de Sousa Silva Alexo	472	1	32
174	120133926231	Ionara Bonifacio Soares	447	1	31	252	131029407229	Leandra Priscilla Lima Silva	768	1	51
175	120167318307	Ionik Nohara Oliveira Araújo Leôncio	370	1	26	253	131003443767	Leandro de Caldas Santana	531	1	36
176	120138397253	Isabella Eloy Cavalcanti	453	1	31	254	120154777154	Leo de Lima Araujo	449	1	31
177	120171980256	Isabelle Santos Magalhães	417	1	29	255	131059171231	Leonardo Cassimiro Faustino	567	1	38
178	131058204551	Isadora Cruz Rocha	717	1	48	256	131050055255	Leonardo Mendes Diniz	585	1	39
179	131031493714	Ismael Alison Oliveira Nunes	822	1	54	257	131044801676	Leonardo Sales Firmino	555	1	37
180	120176622951	Israel Alecsander dos Santos Pestana	350	1	25	258	131028757331	Letícia Queiroga de Figueiredo	658	1	44
181	131008132379	Israel Gonçalves da Silva	639	1	43	259	120171762071	Lidia Maria dos Santos Araujo	446	1	31
182	120181132461	Israel Solha	395	1	27	260	131035523928	Lígia Muniz Cameiro Batinga Chaves	754	1	50
183	120138686573	Ítalo Simões Limeira	433	1	30	261	131043364311	Lilian Kelly Finizola Silva	611	1	41
184	111033104087	Itapoã Scobarth da Silva	389	1	27	262	131036900539	Lis de Medeiros Cordeiro	525	1	36
185	131060952624	Ivaldo Alves Batista	635	1	43	263	131002882970	Lívia Figueiredo de Alencar e Silva	519	1	35
186	131056662161	Ivan Occhi	580	1	39	264	131025230502	Lizandra Monteiro Ciraulo	782	1	52
187	131015233061	Jaciane Maria Silva Santos	707	1	47	265	131019562469	Luan Pablo Lima Santiago	796	1	53
188	131027295776	Jadilson Paula Gomes de Souza Junior	834	1	55	266	131019671799	Luana Batista Duarte	609	1	41
189	131018827556	Jade Soares Alves	822	1	55	267	120111111204	Luana Cristina Santiago Soares	208	1	28

268	131074435244	Luana de Sá Gusmão	842	1	56	344	131026413317	Michel de Castro Costa	724	1	48
269	131014756613	Luana de Souza Mendes	662	1	44	345	131066597770	Mikaely Késsia Bezerra Ramos	647	1	43
270	131005592093	Luana Vieira Lisboa	690	1	46	346	131021520638	Millena Ribeiro Alencar	668	1	45
271	120170285201	Lucas Cantalice Mendes	396	1	27	347	120113638206	Mirele Borges Lima de Oliveira Silva	346	1	24
272	131000398078	Lucas Cardoso Dias	808	1	54	348	131029901517	Moabe Othon Travassos Santos	641	1	43
273	120151230031	Lucas Diniz dos Santos	380	1	26	349	131065474364	Moisés Maksdalone Martins de Araujo	629	1	42
274	1310111059164	Lucas Japhet Pereira Rodovalho	615	1	41	350	131014264575	Moisés Santos Taveira	821	1	54
275	131046476110	Lucas Marinho da Silva	518	1	35	351	120115661914	Monica de Paula Gomides	410	1	28
276	131011304916	Lucas Regis Lacet de Lucena	591	1	40	352	131064940175	Mozart Alves Milanês Neto	839	1	55
277	120146975066	Lucas Rolim de Caravalho Rodrigues Leite	436	1	30	353	120147962456	Mylena de Araujo Regis	469	1	32
278	131025568473	Lucas Simões de Almeida	762	1	51	354	120151547441	Natália Rodrigues Paiva Amorim	477	1	33
279	120153725240	Lucas Soares Bezerra de França	464	1	32	355	131000938234	Natanael Victor Furtunato Bezerra	543	1	37
280	120122911122	Lucas Vilar Castanha	459	1	31	356	131024763663	Nathália Miranda de Medeiros	659	1	44
281	131001192244	Luciana Angélica Farias de Albuquerque Pereira	743	1	49	357	131022194734	Nathan Mendes Cabral Gondim	791	1	52
282	131000374501	Luciane Caroline Souza Bezerra Trindade	624	1	42	358	120171134916	Nicholas Douglas Brasil da Silva	448	1	31
283	120114439479	Lucicleide Gonçalves de Souza	372	1	26	359	131008160534	Nicole Salgueiro Alves	574	1	39
284	120111498032	Luiz Carlos Rodrigues da Silva	484	1	33	360	111012090524	Nilson Gonçalves de Souza	476	1	32
285	120148910930	Luiza Carvalho Silveira	385	1	27	361	131003351200	Noemia Camilla Alves Rodrigues	534	1	36
286	131011790128	Luíza Maria Ferreira de Oliveira	751	1	50	362	131010381691	Osmana Fialho Freire Freitas	593	1	40
287	131032508871	Luíza Miranda Lima	696	1	47	363	131000310693	Ozias Jordão da Silva	785	1	52
288	131071492671	Manoel Messias Moreira Vieira	524	1	35	364	120151963950	Pablo Rhuan do Nascimento Angelim	487	1	33
289	131039749718	Manoel Vicente Serafim	594	1	40	365	120125767120	Palmira Paranhos Santos Lins de Carvalho	407	1	28
290	131051366947	Manuella Patrício Menezes	703	1	47	366	131044422757	Pamella Mendes Martiniano da Silva Cardoso	742	1	49
291	120142634019	Manuella Teles de Oliveira	588	1	39	367	131020912141	Patricia Raquel de Oliveira Mendonça	612	1	41
292	120143895151	Marcela Maria Bezerra Ferreira	340	1	24	368	131035278605	Paulo André Farias Lambert	578	1	39
293	131073220724	Marcella Renata Silva Araujo de Sales	656	1	44	369	131002676008	Paulo Artur da Silva Venancio	735	1	49
294	120172191913	Marcelle de Sousa Pontes Alves	411	1	28	370	131000853565	Paulo Romário Andrade	818	1	54
295	131049464716	Marcelo Santos Santana	700	1	47	371	120120264111	Paulo Victor Lopes Dias	431	1	30
296	120151188379	Márcia Rocha Cavalcanti	471	1	32	372	120150693185	Pedro da Silva Alexandrino	478	1	33
297	120125518936	Marcilio de Sousa Pereira Filho	418	1	29	373	131053086861	Pedro Emmilio de Lima Marinho	513	1	35
298	120152074717	Marcus Alessandro da Silva Segundo	790	1	52	374	120112862587	Pedro Moreira de Almeida	386	1	27
299	120161886974	Marco Aurelio Arantes	373	1	26	375	131011715711	Petrus Santana Martins	759	1	50
300	131057456158	Marcos Vinícius Barbosa Costa de Souza	780	1	52	376	120119209048	Pierri Emanuel de Abreu Oliveira	451	1	31
301	131012170247	Marcus André Alves Tavares Magalhães	541	1	37	377	131069126557	Priscilla Hiana Correia de Queiroz Barbosa	776	1	52
302	120134568797	Mardony Pôrto Santos	362	1	25	378	111020616432	Rachid Omar Hamad Neto	358	1	25
303	131062343862	Maria Carolina Medeiros Trajano	761	1	51	379	120130747719	Rafael Alves da Silva	416	1	29
304	131030536533	Maria do Carmo Gonçalves da Nobrega Rangel	600	1	40	380	131040180022	Rafael Brito de Oliveira Estrêla	598	1	40
305	131005645359	Maria Eduarda Rocha Cavalcanti de Mello	533	1	36	381	131021501536	Rafael de Medeiros Barros	568	1	38
306	131063630890	Maria Ivoncleide da Rocha	766	1	51	382	131006202108	Rafael de Oliveira Amorim	810	1	54
307	131039052253	Maria Jose Ferreira da Silva	616	1	41	383	131027615819	Rafael Lima Targino	840	1	56
308	131064075831	Maria Joselinda Silva Cunha	595	1	40	384	131058701792	Rafael Mendes da Silva	674	1	45
309	131049914207	Maria Luíza Costa Lima	686	1	46	385	131036049669	Rafael Tavares Eloy	552	1	37
310	131007940803	Maria Marina da Nóbrega Carvalho	535	1	36	387	120135065080	Rafaela Valentim Aragão	406	1	28
311	111034205715	Maria Renata de Macedo Marques	608	1	41	388	131015392682	Raimundo Bruno Alves Neto	773	1	51
312	131005184530	Maria Vivianne Gomes de Moura	522	1	35	389	131041484688	Raique Philipi de Lima	750	1	50
313	131037515124	Mariana Pereira Morais	539	1	36	390	131002512722	Raissa Soares dos Santos Velôzo da Silveira	526	1	36
314	120121344984	Mariana Valeska Macedo da Costa	439	1	30	391	131008019441	Ramon Felizardo dos Santos	721	1	48
315	131014281011	Marianne Laíla Pereira Estrela	667	1	45	392	131032634931	Ranyere de Brito Silva	736	1	49
316	131031931878	Marianne Linhares Monteiro	532	1	36	393	131010527920	Raphael Cardoso dos Santos	504	1	34
317	131003253861	Marianny Carvalho de Andrade	745	1	50	394	131018232651	Raphael Felipe Marinho Ribeiro	573	1	39
318	120154412474	Marina Farias de Souza	489	1	33	395	120141259168	Raquel de Oliveira Silva	804	1	53
319	120142684971	Marina Gadelha Lima Amaral	342	1	24	396	131016052508	Raquel Guedes da Silva	582	1	39
320	120178945006	Mário César Soares Xavier Filho	444	1	30	397	131005741081	Raul Souza Muniz	827	1	55
321	131008050127	Mário Herberth Araujo de Barros	695	1	46	398	131044442757	Ravi Ramos Lacerda Alves 2ª via	744	1	50
322	131004277747	Marjory Fernandes de Moura	495	1	34	399	131055023661	Rayanna Carvalho Rocha	675	1	45
323	131014627171	Marlla Geyse Medeiros Fonsêca	607	1	41	400	131006341272	Rayanne Rodrigues Batista da Silva	767	1	51
324	131042175913	Martinho Gomes Alves Filho	558	1	38	401	131027852799	Raylan Costa da Silva	665	1	45
325	120121723071	Mateus Campos Falcão	353	1	25	402	131014711261	Rayssa Kathy Leite	614	1	41
326	131014267124	Mateus Silva Santos	619	1	42	403	131006950295	Rayssa Kelly de Oliveira Nascimento	824	1	55
327	131051146424	Matheus Amorim de Almeida Santiago	826	1	55	404	131032265707	Rebeca Andrade Medeiros	505	1	34
328	131012777508	Matheus Carlos Martins de Oliveira	650	1	44	405	131013661139	Rebecca Maria Almeida Pessoa Gadelha	694	1	46
329	131041856259	Matheus César de Carvalho Pontes	669	1	45	406	120146977611	Rebeka Renally Nunes de Almeida	479	1	33
330	131054851978	Matheus Cunha da Veiga Pessoa	634	1	43	407	131005200861	Regina Coeli Ramos Monteiro de Araujo	502	1	34
331	131008162162	Matheus da Silva Lima	732	1	49	408	120129417433	Renally Daianny de Souza Silva	423	1	29
332	131007571824	Matheus Filipe da Cunha Lacet de Lima	760	1	51	409	111032149478	Renally Ferreira de Oliveira Mota	414	1	29
333	131042028406	Matheus Henrique Gomes de Freitas	510	1	35	410	131055901511	Renan de Sousa Pinho	514	1	35
334	131070101791	Matheus Oliveira Nóbrega de Assis	809	1	54	411	120123609870	Renan dos Santos Rodrigues	815	1	54
335	131000111054	Matheus Soares de Mendonça	512	1	35	412	131017160576	Renan Paiva Oliveira Costa	529	1	36
336	131009713812	Mathews Alexander Bezerra Barros	697	1	47	413	120177460858	Renata de Araujo Silva Dantas	454	1	31
337	131025907278	Maurício Barbosa de Lira Filho	718	1	48	414	131013826219	Rialli Glenda Even Cordula Alves	626	1	42
338	131009724296	Maurício Mendonça de Araújo	663	1	44	415	131030320263	Ribamar Gomes de Medeiros	705	1	47
339	131016501787	Mayara Caroline Teixeira Araujo	802	1	53	416	131076502046	Ricardo Fernando Rolim Venceslau	805	1	53
340	131059350705	Mayara Cinthia de Oliveira Mesquita	515	1	35	417	131021071337	Richard Sidney de Souza e Silva	553	1	37
341	131012668806	Mayara Lopes de Queiroz	501	1	34	418	131051973142	Rivania Marques Souto	622	1	42
342	131008108931	Mayara Raissa Tavares Pinheiro de Souza	698	1	47	419	131029313739	Rodolfo Marcos Araujo da Nobrega	572	1	38
343	131001082163	Maykon Barbosa Viana	723	1	48	420	131018867207	Rodolfo Mendes da Silva	753	1	50

423	131063343874	Rogério Sebastião Pedro	709	1	47
424	120129076709	Ronaldo Gomes Costa Junior	422	1	29
425	131044304991	Roquilania Fernandes de Medeiros Angelo	819	1	54
426	131013292109	Rosy Karla Batista de Araújo	685	1	46
427	131042676424	Ruân Pontes Lins Batista	719	1	48
428	111057205801	Rythelle Gomes Santos	752	1	50
429	131005609034	Sabrina Mylena dos Santos Silva	835	1	55
430	131010624569	Samara Karla de Oliveira Nóbrega	725	1	48
431	120177883481	Samath Rodrigues Barbosa Dias	485	1	33
432	131051779656	Samira Adolfo da Silva	631	1	42
433	120151636703	Sammara Raquel Vilar	381	1	27
434	131015298007	Sarah Suelen Simões Silva	793	1	53
435	131009756694	Saulo Mariano Figueirêdo de Lima	547	1	37
436	120154347451	Saulo Pereira Alves de Sousa	356	1	25
437	120146993374	Saulo Sousa Cruz	374	1	26
438	131020227899	Sérgio Henrique Espínola da Nóbrega Junior	517	1	35
439	131030828038	Sergio Marconni Batista Vital	577	1	39
440	131026354451	Sérgio Moura Brindeiro	503	1	34
441	120121325793	Shirley do Nascimento Borges	383	1	27
442	120149260645	Silvânio da Silva Sousa Segundo	470	1	32
443	120168112940	Silvio Cesar Ramos Sampaio	457	1	31
445	131012812648	Stéffane Mayara Barros de Almeida	710	1	47
446	120122890141	Stéphainie Moura de Oliveira	341	1	24
447	120168185475	Sterfani Keronlin Tenorio Gomes	467	1	32
448	120120336040	Suedja Maria dos Santos	587	1	39
449	131008999739	Taiale de Sousa Hull	566	1	38
450	111037732716	Tainá Rocha Agra	413	1	29
451	131057413408	Tamires Caetano Nobrega Garcia	712	1	48
452	120137816031	Tarcisio Almeida Menezes	408	1	28
453	131007569803	Társila Mickaelly Silva Wanderley	621	1	42
454	120114173754	Tatiana Maria Bandeira de Moraes	434	1	30
455	131021288662	Tatiane Gomes Frade	544	1	37
456	131069174152	Thabata Rebeca de Menezes Honfi	584	1	39
457	131072224556	Thaiza Elvira Silva Ayres	617	1	41
458	131035468943	Thallyta Gomes Machado	678	1	45
459	131009301298	Thallyta Myllena Rodrigues Medeiros	838	1	55
460	131016835537	Thatiane Maria da Silva Barbosa	636	1	43
461	131031600642	Thayana Helen Batista Salvino	701	1	47
462	120170451713	Thays Lizandra Silva Mendes	420	1	29
463	131053460631	Thayse Theldman Marques Costa	715	1	48
464	131015436493	Thiago Dias de Albuquerque Cardoso	494	1	34
465	131004643611	Thiago Henrique do Nascimento	655	1	44
466	131011636447	Thiago Vilhena Corrêa de Oliveira	716	1	48
467	131013911704	Thomas Monteiro Kesselring de Araujo Sá	784	1	52
468	120112752919	Thyago Emanuel de Lima Xavier	393	1	27
469	111039237399	Tiago Nascimento de Souza	347	1	24
470	131008642831	Tiago Quirino da Silva	713	1	48
471	131074443271	Túlio Manoel de Melo Costa	632	1	42
472	131060041656	Ulisses Rodrigues Patrício	781	1	52
473	120138020346	Valéria da Silva Marques	419	1	29
474	120183871295	Valter Guedes Monteiro Segundo	343	1	24
475	131071004005	Vanessa Santos de Oliveira	528	1	36
476	131061177292	Vannily Eduardo Rodrigues de Oliveira	739	1	49
477	201002891021	Verônica Pereira Silva	421	1	29
478	131041138461	Vicente Borges de Farias Filho	823	1	54
479	120141391163	Victor Duarte Marques	402	1	28
480	120147551057	Victor Hugo Macedo Henriques	460	1	31
481	131009723893	Vitor Alves Lopes	542	1	37
482	120163067164	Vitor Lombardi Pedrosa de Farias	401	1	28
483	131028648869	Vitória Maria Moraes Olinto	676	1	45
484	131030941632	Viviane Maia Pontes Dantas	498	1	34
485	131003586754	Viviane Ramos da Silva	618	1	41
486	120177955415	Vytória Mylena Fernandes Freitas	360	1	25
487	120184590575	Walisson da Silva Soares	364	1	25
488	131022629706	Walisson Oliveira Silva	633	1	42
489	131055715199	Wanderley Neres de Melo	769	1	51
490	120111119783	Wastâne Pereira Fernandes	379	1	26
491	120130478301	Wesley Macedo Pereira Montenegro	462	1	32
492	131013723070	Wesley Medeiros Finizola	627	1	42
493	131029157940	Wesney Trajano Braz	806	1	53
494	131013483877	Wilker Jeymisson Gomes da Silva	508	1	34
495	131019671128	William David de Oliveira Roque	640	1	43
496	131003421275	William José Melo Chaves	691	1	46
497	131002716271	Wiractan Balbino dos Santos	546	1	37
498	120174527641	Ygor de Carvalho Panta	390	1	27
499	111007267535	Ygor Ramalho Gomes	680	1	46